

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

RESOLUÇÃO 04/2023

03 de abril de 2023

EMENTA: INSTITUI A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as atribuições dos membros da Mesa Diretora, o desempenho dos trabalhos da Gestão Executiva dispostos no Regimento Interno desta casa, bem como as atribuições dos presidentes das Comissões Permanentes, Temporárias, Representativas, Especiais, Parlamentares de Inquérito, Processantes, Externas que também desempenham atribuições acumuladas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, no uso das suas atribuições, faz saber que o plenário desta casa aprovou e o presidente promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros titulares e substitutos da Mesa Diretora no percentual de até 30% (trinta por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

§1º - Fazem jus ao recebimento do percentual previsto no "caput", os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divina Pastora/SE: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49.650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

§2º - O percentual exato que será atribuído à verba de representação, a ser paga aos membros da Mesa Diretora, será definido em Resolução própria conforme orçamento financeiro da casa legislativa.

§3º - A verba prevista no “caput” deste artigo tem caráter indenizatório conforme artigo 9º §1º I e §2º, §3º e §4º da Resolução 325, de 19 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

§4º - É vedado o pagamento da verba de representação ao membro da mesa que acumular simultaneamente a verba referente à representação da presidência de qualquer comissão, de modo que, o seu substituto somente perceberá o percentual destinado ao membro da mesa ou a presidência da comissão.

Art. 2º - Este projeto de resolução entra em vigor no dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divina Pastora/SE, 03 de Abril de 2023..

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49.650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe


Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

O presente projeto visa instituir verba de representação à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divina Pastora, e tem fundamento no artigo 9º, §1º, I e §2º, §3º e §4º da Resolução 325 de 19 de junho de 2019 do Tribunal de Contas de Sergipe.

Oportunamente, ressalta-se a importância dos trabalhos realizados pela Mesa Diretora.

Sendo assim, submete-se o presente projeto ao plenário para que seja aprovado com os cumprimentos de praxe.

Divina Pastora/SE, 03 de Abril de 2023.


CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49.650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>